PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA – ME
CNPJ 94.587.953/0001-41
ENDEREÇO: RODOVIA RST 471, km 48, s/n, RIO PARDINHO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
CEP 96.856-000

PREGÃO Nº 001/2020

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa **PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA - ME**, constituição jurídica sob a forma de Ltda - ME/EPP, situada na Rodovia RST 471, km 48, s/n, Rio Pardinho, Santa Cruz do Sul – RS, CNPJ n.º 94.587.953/0001-41, telefone (51) 3704-5200, e-mail felipepanke@yahoo.com.br através de seu representante legal outorga ao Sr. Antonio Kraide Kretzmann, RG n.º 1070809783, CPF nº 004.473.440-99 amplos poderes para representá-la junto ao Município de Sinimbu, no Pregão n.º 001/2020, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2020.

PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA EPP

Felipe Mauricio Panke – Sócio Proprietário

7ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA - EPP

HARDI LUCIO PANKE, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/12/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 4014872446, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 299.695.810-15, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1955, empresária, portador da cédula de identidade nº 7010521677, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 268.607.240-72, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

FELIPE MAURICIO PANKE, brasileiro, solteiro, nascido em 15.06.1990, empresário, portador da cédula de identidade nº 1065418319, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 010.238.180-19, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

CIRO PANKE, brasileiro, solteiro, nascido em 25.01.1993, empresário, portador da cédula de identidade nº 5090747212, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 010.230.060-73, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA - EPP**, com sede à Rodovia RST 471, Km 48, sem número, em Rio Pardinho, nono distrito do município de Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.856-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.587.953/0001-41, com o seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202463961 em 15.09.1992, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Os objetivos sociais passarão a ser:

1012-1/01 Abate de aves; Produção de carne de aves; Produção de embutidos de aves; Produção de miúdos de aves; Produção de produtos diversos a base de carne de aves; Obtenção de penas de aves e outros subprodutos do abate;
1012-1/02 Abate de coelhos;
1013-9/01 Produção de produtos diversos de carne; Produção de linguiças, salsichas e outros produtos embutidos;
1013-9/02 Produção de farinhas, pós ou pellets de carne ou miudezas de animais;
4724-5/00 Comércio varejista aves vivas;
4623-1/01 Comércio atacadista de aves vivas;
4722-9/01 Comércio varejista aves abatidas, miúdos e vísceras;
4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas, miúdos e vísceras;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga municipal;
5211-7/99 Serviços de armazenamento por conta de terceiros, câmaras frigoríficas; Depósito de produtos por conta de terceiros.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional. As filiais serão abertas e extintas por decisão da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por se acharem em perfeito acordo, os sócios resolvem consolidar seus instrumentos societários, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HARDI LUCIO PANKE, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 06/12/1960, empresário, portador da cédula de identidade nº 4014872446, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 299.695.810-15, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 03/11/1955, empresária, portador da cédula de identidade nº 7010521677, expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF sob nº 268.607.240-72, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

FELIPE MAURICIO PANKE, brasileiro, solteiro, nascido em 15.06.1990, empresário, portador da cédula de identidade nº 1065418319, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 010.238.180-19, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

CIRO PANKE, brasileiro, solteiro, nascido em 25.01.1993, empresário, portador da cédula de identidade nº 5090747212, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 010.230.060-73, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Brito nº 169, apartamento nº 704, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, CEP nº 96.810-202;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA - EPP**, com sede à Rodovia RST 471, Km 48, sem número, em Rio Pardinho, nono distrito do município de Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.856-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.587.953/0001-41, com o seu Contrato Social de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43202463961 em 15.09.1992, resolvem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de PANKE COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA – EPP e, por nome de fantasia PANKE AVES ESPECIAIS.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede à Rodovia RST 471, Km 48, sem número, em Rio Pardinho, nono distrito do município de Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.856-000.

Cláusula 3ª - Os objetivos sociais são:

1012-1/01 Abate de aves; Produção de carne de aves; Produção de embutidos de aves; Produção de miúdos de aves; Produção de produtos diversos a base de carne de aves; Obtenção de penas de aves e outros subprodutos do abate;
1012-1/02 Abate de coelhos;
1013-9/01 Produção de produtos diversos de carne; Produção de linguiças, salsichas e outros produtos embutidos;
1013-9/02 Produção de farinhas, pós ou pellets de carne ou miudezas de animais;

4724-5/00 Comércio varejista aves vivas;
4623-1/01 Comércio atacadista de aves vivas;
4722-9/01 Comércio varejista aves abatidas, miúdos e vísceras;
4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas, miúdos e vísceras;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/01 Transporte rodoviário de carga municipal;
5211-7/99 Serviços de armazenamento por conta de terceiros, câmaras frigoríficas; Depósito de produtos por conta de terceiros.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1992 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) cotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), cada uma, assim distribuídas:

a) A sócia DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE possui 100 (cem) cotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando sua participação em R$ 10.000,00 (dez mil reais), representando 50,00% (cinquenta por cento) do capital social;

b) O sócio HARDI LUCIO PANKE possui 20 (vinte) cotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando sua participação em R$ 2.000,00 (dois mil reais), representando 10,00% (dez por cento) do capital social;

c) O sócio FELIPE MAURICIO PANKE possui 40 (quarenta) cotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando sua participação em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), representando 20,00% (vinte por cento) do capital social;

d) O sócio CIRO PANKE possui 40 (quarenta) cotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando sua participação em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), representando 20,00% (vinte por cento) do capital social;

Cláusula 6ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª - A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo e fora dele, caberá a todos os sócios ou seja, DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE, HARDI LUCIO PANKE, FELIPE MAURICIO PANKE e CIRO PANKE, sócios ativos, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo passar procuração a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª – Os sócios, pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, perceberão como pró-labore a quantia que for fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais ou sua subsidiária.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios distribuirão entre si, de comum acordo, os encargos administrativos, bem como as atribuições que lhe forem inerentes, na melhor forma que atenda aos interesses do empreendimento.

DOS BALANÇOS SOCIAIS

Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª – Ocorrendo prejuízo em um determinado exercício, poderá o mesmo ser compensado com lucros futuros, na forma que dispuser a legislação em vigor.

CLÁUSULA 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DO FALECIMENTO OU RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 15ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá cientificar os outros, por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 16ª – O sócio sobrevivo ou remanescente poderá assumir o ativo e o passivo da empresa dissolvida, sob seu nome individual ou admitir um novo sócio se assim desejar, devendo nesses casos, serem pagos todos os haveres do cotista denunciante, falido ou incapaz ou seu herdeiro, em 10 prestações, mensais e sucessivas, sendo a primeira até 30 dias após o evento.

CLÁUSULA 17ª – Os haveres referidos na cláusula anterior, nos casos específicos, serão apurados em balanço que se procederá imediatamente após o evento, salvo se do último balanço, não houver decorrido mais de 180 dias, caso em que o pagamento será realizado pelos valores deste.

DA DISSOLUÇÃO

Cláusula 18ª – Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão liquidatários, determinando-lhes poderes e remunerações.

Parágrafo Único – Solvido o passivo, o ativo líquido será partilhado entre os sócios, proporcionalmente aos valores de suas cotas de capital.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 19ª - A Sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional. As filiais serão abertas e extintas por decisão da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 20ª – Entre os sócios, as cotas de capital são livremente transferíveis e, por decisão da gerência, a sociedade poderá participar no capital de outras empresas, de qualquer natureza ou tipo jurídico, por subscrição ou aquisição de direitos representativos.

CLÁUSULA 21ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade.

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul - RS para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias.

Santa Cruz do Sul, 11 de setembro de 2017.

HARDY LUCIO PANKE

DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE

FELIPE MAURICIO PANKE

CIRO PANKE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2017 SOB Nº: 4509541
Protocolo: 17/252020-7, DE 11/09/2017
Empresa: 43 2 0246396 1
PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE [illegible] ESPECIAIS LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS
JUCERGS

PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA – ME
CNPJ 94.587.953/0001-41
ENDEREÇO: RODOVIA RST 471, km 48, s/n, RIO PARDINHO, SANTA CRUZ DO SUL/RS
CEP 96.856-000

PREGÃO Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

Ref.: PP 01/2020

PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 94.587.953/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Mauricio Panke, portador da Carteira de Identidade nº 1065418319 e do CPF nº 010.238.180-19, **DECLARA QUE:**

a) Sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso; EPP.

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2020

PANKE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AVES ESPECIAIS LTDA ME
Felipe Mauricio Panke – Sócio Proprietário

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PANKE COMERCIO E INDUSTRIA DE AVES ESPECIAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320246396-1	94.587.953/0001-41	15/09/1992	01/08/1992

Endereço Completo:

RODOVIA RST 471 SN KM 48 - BAIRRO CENTRO CEP 96856-000 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Objeto Social:

ABATE DE AVES,PRODUCAO DE CARNE DE AVES,PRODUCAO DE EMBUTIDOS DE AVES,PRODUCAO DE MIUDOS DE AVES,PRODUCAO DE PRODUTOS DIVERSOS A BASE DE CARNE DE AVES,OBTENCAO DE PENAS DE AVES E OUTROS SUBPRODUTOS DO ABATE, ABATE DE COELHOS, PRODUCAO DE PRODUTOS DIVERSOS DE CARNE,PRODUCAO DE LINGUICAS,SALSICHAS E OUTROS PRODUTOS EMBUTIDOS, PRODUCAO DE FARINHAS,POS OU PELLETS DE CARNE OU MIUDEZAS DE ANIMAIS, COMERCIO VAREJISTA AVES VIVAS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS, COMERCIO VAREJISTA AVES ABATIDAS,MIUDOS E VISCERAS, COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS,MIUDOS E VISCERAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, SERVICOS DE ARMAZENAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS,CAMARAS FRIGORIFICAS,DEPOSITO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS.

Capital Social: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
010.230.060-73	CIRO PANKE	xxxxxxx	R$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
268.607.240-72	DEJANIRA PEREIRA SOARES PANKE	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
010.238.180-19	FELIPE MAURICIO PANKE	xxxxxxx	R$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
299.695.810-15	HARDI LUCIO PANKE	xxxxxxx	R$ 2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/09/2017 Número: 4509541

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COMERCIAL AVICOLA E PANKE LTDA	4320246396-1	2714346	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL E INDUSTRIAL AVICOLA PANKE LTDA	xxxxxxx	1309853	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000076572 e visualize a certidão)

20/035.041-2